

LEI MUNICIPAL Nº 2.566/2006

ALTERA DESTINAÇÃO PARA USO DE ÁREA PÚBLICA, SITUADA NO LOTEAMENTO JARDIM DAS CASCATAS, NESTE MUNICÍPIO.

Art. 1º Fica desafetada do uso público a Área destinada para Prefeitura, situada na quadra 03, entre as Ruas C-06, C-04 e C-09, no loteamento Jardim das Cascatas, neste Município (Centro Comercial, Mercado e Praça com Estacionamento), a qual passa a ser afetada para a implantação de Creche Pública e Praça Pública. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.